

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito*

34/08/12 03/03/12

Responsável:

LEI MUNICIPAL N.º 929 / 2012

De 14 de agosto de 2012

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012, no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:

**08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
HABITAÇÃO**

Unidade:

02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União

Função:

08 – Assistência Social

Subfunção:

244 – Assistência Comunitária

Programa:

0029 – Assistência Social Geral

Proj./Atividade

2.040 – Melhoria na Gestão do Bolsa Família

Elemento:

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Valor:

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso:

1119 – IGDBF Índice de Gestão Descentralizada

Órgão:

**08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E
HABITAÇÃO**

Unidade:

02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União

Função:

08 – Assistência Social

Subfunção:

244 – Assistência Comunitária

Programa:

0029 – Assistência Social Geral

Proj./Atividade

2.040 – Melhoria na Gestão do Bolsa Família

Elemento:

**3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas de
Locomoção**

Valor:

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso:

1119 – IGDBF Índice de Gestão Descentralizada

HL



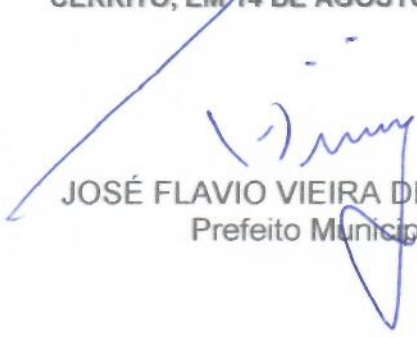
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) na seguinte rubrica:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. União
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0029 – Assistência Social Geral
Proj./Atividade	2.040 – Melhoria na Gestão do Bolsa Família
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	1119 – Índice de Gestão Descentralizada

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 14 DE AGOSTO DE 2012.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

14 / 08 / 12 a 03 / 03 / 12

Responsável: _____


GOMERCINDO GALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE